

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
DIRETORIA DE ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS - SUPARC - SEAD-PI

Autorização 2025/SEAD-PI/GAB/SUPARC/DEP Teresina/PI, 29 de abril de 2025.

AUTORIZAÇÃO Nº 01/2025 ESTRUTURAÇÃO/SUPARC/SEAD
AUTORIZAÇÃO PARA ESTUDOS POR MEIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PRIVADO - MIP

O Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, vinculado ao Poder Executivo do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.494 de 19 de setembro de 2005, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 16.002 de 22 de abril de 2015, neste ato representado pela Superintendência de Parcerias e Concessões (SUPARC), vinculada à Secretaria de Administração (SEAD), AUTORIZA a empresa **VELHO MONGE AGÊNCIA DE TURISMO- VM EXPERIENCE**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.670.145/0001-84, com sede na Av. Raul Lopes, 1070, sala 01, Jóquei, Teresina-PI, em conformidade com as deliberações da 39ª Reunião Ordinária realizada em 17 de fevereiro de 2025 (publicada no DOE nº em 19 de fevereiro de 2025), nos termos da Proposta de Manifestação de Interesse Privado (MIP) apresentada nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00002.000154/2025-48, a realizar os estudos necessários à viabilização de parceria com o setor privado para Revitalização, Operação e Manutenção da ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO DA LAGOA DO PORTINHO.

Os estudos a serem desenvolvidos pela empresa AUTORIZADA devem ser entregues no prazo de até 120 (cento e vinte) dias e em cumprimento ao Plano de Trabalho a ser apresentado pela AUTORIZADA e aprovado pela SUPARC.

A SUPARC realizará a análise e solicitará a revisão dos estudos elaborados, quando necessário, e caso sejam utilizados na licitação do empreendimento aqui tratado, conforme permissão prevista no art. 21 da Lei nº 8.987/95, a empresa terá autorizado o direito ao ressarcimento da quantia de até R\$ 3.190.000,00 (três milhões, cento e noventa mil reais), que será paga pela empresa vencedora do certame, mediante sua utilização total ou parcial pela Administração Pública.

Nos termos do Decreto Estadual nº 16.002/2015, ficam estabelecidos que: a presente autorização não confere exclusividade à Autorizada, sendo pessoal e intransferível; não obriga o Poder Público a realizar a licitação; os direitos autorais deverão ser cedidos pela Autorizada ao Estado do Piauí; e, em nenhuma hipótese, será devida indenização à Autorizada além do montante correspondente ao ressarcimento dos estudos.

(assinado eletronicamente)

Alberto Elias Hidd Neto

Superintendente de Parcerias e Concessões - SUPARC/SEAD-PI

(assinado eletronicamente)

Samuel Pontes do Nascimento



Secretário de Administração do Estado do Piauí - SEAD

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 10092, datada de 30 de abril de 2025.)

ATAS**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ****ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI N.º 02/2025 (EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2025)**

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2025, às 09h30, foi realizada reunião do Conselho Diretor da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, presencialmente na sede da Agência, situada na Rua Jaicós, nº 1435, Bairro Ilhotas, Teresina - PI. A reunião foi presidida pela Diretora-Geral Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias e contou com a presença dos membros da Diretoria Colegiada da AGRESPI: Dionatas Rayron da Silva Alves, Diretor de Energia, Comunicação e Gás Canalizado, e Estela Miridan Rosas, Diretora de Saneamento, Transporte e Infraestrutura. Também esteve presente Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Diretor Administrativo e Financeiro da Agência. Com a presença de todos os membros da Diretoria Colegiada, constatado o quórum absoluto, deu-se início à deliberação da pauta constante do Edital de Convocação nº 002/2025. Análise e deliberação sobre a solicitação de prorrogação da Fase de Transição do Sistema pela Águas do Piauí SPE S.A (Contrato de Concessão nº 648/2024) (NUP: 00237.000063/2025-59): foi submetida à apreciação da Diretoria Colegiada a solicitação formal da Concessionária Águas do Piauí SPE S.A., que requer a prorrogação da Fase de Transição do Sistema, conforme previsto no Contrato de Concessão nº 648/2024, Ofício nº R3.CAR.JUR.API.2025/000033 e o Ofício nº 1631/2025/SEAD-PI/GAB/SUPARC/MRAE. A solicitação foi analisada e, na ocasião, foi apresentada a Minuta do Ato do Conselho Diretor, que dispõe sobre a manifestação favorável à prorrogação do prazo da Fase de Transição pelo período de 30 (trinta) dias corridos, fixando seu término em 26 de julho de 2025. Diante disso e, após manifestação favorável das áreas técnicas competentes, a Diretoria Colegiada, reunida em sessão extraordinária, deliberou, por unanimidade, pela decisão favorável à prorrogação da Fase de Transição do Sistema na forma citada, bem como pela realização dos ajustes finais e aprovação para expedição do respectivo Ato do Conselho Diretor. Findadas as deliberações, o Diretora-Geral agradeceu a presença de todos e encerrou a 2ª Reunião Ordinária/Extraordinária no ano de 2025 do Conselho Diretor da AGRESPI. Eu, Isadora Edina Bezerra Guerreiro, Assessora Técnica, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Teresina - PI, 30 de abril de 2025.

Thaís de A. O. Araripe Palmeira Dias

Diretora-Geral

Estela Miridan Rosas

